

**HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro

Pelotas-RS, CEP 96020-360

- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23762.010255/2020-16

Unidade Gestora: EBSERH - FILIAL PELOTAS - 155901**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2020 CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL PELOTAS E O SERVIÇO AUTÔNOMO
DE SANEAMENTO DE PELOTAS- SANEP.**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH – FILIAL PELOTAS, CNPJ 15.126.437/0023-59, com sede na Rua Professor Doutor Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, na cidade de Pelotas/RS, representada pela sua Superintendente **Carolina Ziebell**, brasileira, portadora do RG nº *07382* SSP/RS e CPF nº *.339.520 e pelo seu Gerente Administrativo **Eduardo Moreira Palma**, brasileiro, portadora do RG nº XX57578XXX e CPF nº XXX.727.870-XX, nomeado pela portaria EBSERH 186, de 02 de Junho de 2023, publicado no Boletim de Serviço nº 645, de 02 de junho de 2023), vem **apostilar** o **Contrato nº 16/2020**, celebrado com o **Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas- SANEP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.220.862/0001-48, estabelecida na Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio "A1", 7º andar, sala 721 na cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO o **Parecer - SEI 153** (33896424) que analisou o cálculo de reajuste aplicado pelo **SANEP - Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas, Despacho - SEI DAF/GAD/HE-UFPEL** (34008018) o qual manifesta concordância ao Parecer - SEI 153, e baseado que o contrato 16/2020 trata-se de um Contrato por adesão, uma vez que o SANEP possui a concessão do fornecimento de água potável e tratamento de esgoto no município de Pelotas, e com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007 e no art. 7º da Lei Municipal nº 6.294/2015, a partir de 1º de julho de 2023 o Contrato 016/2020 foi **reajustado em um percentual de 5,6%** com base na variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do período de maio de 2022 a abril de 2023, a incidir sobre os valores vigentes em junho de 2023, conforme consta no **Ato 03/2023** (33737848), segue:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é referente ao reajuste aplicado e início da nova vigência do **Contrato 16/2020** (9704677), a partir de **27/10/2023** à **26/10/2024**, onde que o valor anual estimado passará de **R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para **R\$ 48.153,60** (quarenta e oito mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), e o **valor mensal estimado** passará de **R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais) para **R\$ 4.013,00** (quatro mil treze reais).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 172. do [RLCE 2.0](#);

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O **Valor Mensal Estimado** do presente Termo de Apostilamento é de **R\$ 4.013,00** (quatro mil treze reais);

3.2. O **Valor Anual Estimado** do presente Termo de Apostilamento é de **R\$ 48.153,60** (quarenta e oito mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento será programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para este exercício de 2023, na classificação.

UG Executora	Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
155901	1002A0000H	10.302.5018.8585.0043	339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.3. O Valor anual aditado para fins de reajuste ao Contrato é de **R\$ 2.553,60** (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Carolina Ziebell,
Pela CONTRATANTE
(Assinado Eletronicamente)

Eduardo Moreira Palma
Pela CONTRATANTE
(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Moreira Palma, Gerente**, em 01/11/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ziebell, Superintendente**, em 06/11/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34020220** e o código CRC **DA0FB33E**.

Referência: Processo nº 23762.010255/2020-16 SEI nº 34020220